

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.871 DE 06 DE Outubro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.170.368,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, X- Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Ministério Público, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, Procuradoria Geral do Estado, e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 25.170.368,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 20 - Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 06 de Outubro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.871 de 06 / 10 / 2009, publicado no D.O.E. nº , de / / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	170.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	508.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	917.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.93	00	28.000,00
11111.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.11	00	332.000,00
14203.04122042.307	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	550.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.14	10	40.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	10	40.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.31	00	30.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.33	10	30.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	10	20.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	4.4.90.52	10	15.000,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.52	00	220.000,00
14203.27813211.452	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.52	10	250.000,00
17101.10122221.468	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	4.4.90.52	16	8.000.000,00
17101.10511231.432	PROSAR / KFW - FECOP	SO	4.4.90.51	10	980.000,00
17109.10302232.278	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.39	13	150.000,00
17109.10302232.278	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
17119.10302232.281	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17119.10302232.281	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	300.000,00
17124.10302232.269	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	109.049,00
17124.10302232.269	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	39.047,00